



PROCESSO SDH-PRC-2025/03434

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO-JUVENIL

DONOS DO AMANHÃ

CNPJ: 07.408.047/0001-38

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 30 de JUNHO de 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2025, da OSC ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO-JUVENIL DONOS DO AMANHÃ que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (Emenda nº 280/2025) no valor total de **R\$ 60.000 (sessenta mil reais)**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº SDH-PRC-2025/05550.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO-JUVENIL DONOS DO AMANHÃ**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 60.000 (sessenta mil reais)**, que tem como objetivo a contratação de empresa para reforma/reparos/troca de todos os móveis, vidros, esquadrias, espelhos, entre outros na sede da associação, conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, *data da assinatura eletrônica.*

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

